



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07056617720218010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA VIVIANE LOURENCO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre informar que o laudo pericial acostado é o mesmo impugnado anteriormente, onde consta DISFUNÇÃO TEMPORÁRIA e SEGMENTO CORPORAL ACOMETIDO DE INVALIDEZ.

Vejamos:

The screenshot shows a digital document viewer interface. On the left, there is a sidebar with a tree view of the document structure, showing various pages and sections like 'Ofício', 'Comprovante de Remessa via Mailbox Digital', 'Ofício Recebido', 'Laudo Pericial', 'Certidões do Cartório', 'Dependentes', and 'Apêndices'. The main content area displays a medical report with the following details:

- Report Number:** Nº 16.0160.11.21
- Title:** Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes
- Patient Information:** Informações do Reclamante: Local: Estrada do Casalito, bairro Calafate, cidade de Rio Branco/AC. Data do Acidente: 17/12/2020 às 15h47min
- Medical Assessment:** Avaliação do Médico Perito Legista
 - Q1: Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com o veículo automotor de via terrestre? (a) [X] Sim (b) [] Não (c) [] Pnq)
 - Q2: Se prosseguir em caso de resposta afirmativa.
 - Q3: Descrever o quadro clínico atual informando:
 - a) Qual (quais) região(s) corporal(ies) encontra(s)-se acometida(s).
 - b) Clínica da lesão.

Itens descrevendo (definindo) apresentar no patrimônio fisionomia de vítima, que sejam estruturais e temporariamente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-as as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.
 - Q4: Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, ou a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?
 - a) [] Sim (b) [X] Não

Su BIM (desenvolvendo) medida(s) terapêutica(s) indicada(s): RXOL.
 - Q5: Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:
 - a) [X] Dano permanente
 - b) [] Dano anatômico e/ou funcional definitivo (residual)
- Signature:** JOÃO BARBOSA ADVOCACIA ASSOCIADA
- Stamp:** Selo da Advocacia de João Barbosa Advogados Associados

Screenshot of a digital document interface showing a tree view of documents on the left and a main content area on the right.

Left Panel (Tree View):

- Página 130
- Ofícios
 - Página 132
- Comprovante de Retorno via Maleta Digital
 - Página 132
- Ofício Recibido
 - Página 133
 - Página 134
- Laudo Pericial**
 - Página 135** (highlighted in blue)
 - Página 136
 - Página 137
 - Página 138
- Certidões no Cartório
 - Página 139
- Certidões do Cartório
 - Página 140
- Dependentes
- Apeimes

Right Panel (Main Content):

Nº 16.0160.11.21

VII Segundo previsto na Lei 11.946 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação das lesão(s) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(s) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s); anatômico(s) e/ou funcional(s) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, a(s) segmento(s) corporal(s) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firme a sua graduação:

Segmento Corporal Acometido: Clavicula Esquerda

[] Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b.[] Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em que se tratando de dano parcial informar se é dano:

b.1)[] Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2)[] Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informe o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

| |
|--|
| 1º Grau: Fratura clavícula com cataplexia e fadiga internos. Limitação de movimento de flexão. |
| 2º Grau: [] 10% Residual |
| 3º Grau: [x] 25% leve |
| 4º Grau: [] 50% Média |
| 5º Grau: [] 75% Intensa |
| 6º Grau: [] 100% Total |

Observações: Havendo mais de quatro sequelas permanentes qualificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios apêndice apresentados.

Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2022

Assinatura: *(Signature)*

Stamp: INSTITUTO MÉDICO-URGAL
GRUPO DE MEDICINA DO TRABALHO E DO HOMEM

Repita-se que o laudo pericial apresentado não deixa claro quanto à ocorrência ou não de invalidez permanente e de incapacidade laborativa decorrentes do acidente de trânsito, deixando o autor de provar que tem direito ao recebimento da indenização pleiteada.

Percebe-se, portanto, que a lesão, bem como a respectiva graduação devem ser enquadradas acertadamente, sob pena de haver enriquecimento ilícito por uma das partes que receberá além do valor previsto em lei, ou mesmo ser uma delas prejudicada com o pagamento por uma lesão menor que a de fato apresentada.

Sendo assim, vem impugnar novamente o laudo pericial, e requerer a devida intimação do perito para acostar os autos os devidos esclarecimentos a cerca das inconsistências apontadas, a fim de apresentar laudo pericial conclusivo, conforme determinado na decisão da Nobre Magistrada, em fls.149.

Autos n.º: 0705661-77.2021.8.01.0001
 Classe: Procedimento Comum Civil
 Autor: Maria Viviane Lourenço da Silva
 Réu: Seguradora Lider dos Comércios OPVAT S/A

Decisão

Em que pese o feito esteja concluso para sentença, constata-se que ainda pendente de devida instrução.

Observando a petição de fls. 147/148, bem como o laudo pericial (fls. 137/141) constata-se de fato incongruências, uma vez que o perito indicou que a pericianda possui apenas disfunções temporárias e por conseguinte indicou repercussões de perda parcial incompleta definitiva.

Nesse contexto, determino a expedição de ofício ao perito que realizou o exame para que esclareça as incongruências apontadas, objetivando colacionar aos autos laudo conclusivo.

Vindo aos autos o laudo, ou esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação em 5 (cinco) dias.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Rio Branco-(AC), 10 de fevereiro de 2022.

Zenice Mota Cardozo
 Juíza de Direito

Nestes Termos,
 Pede Deferimento,

RIO BRANCO, 11 de abril de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC